



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PISTA DE DANÇA – PRAÇA ADAIR
VICENTE DE BRUM

Rua Pe. Anchieta, 221

Roque Gonzales – RS – CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-3300

CNPJ: 87.612.982/0001-50 E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br





MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
2.1. LOCAIS DE APLICAÇÃO	3
2.2. DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO	3
3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	4
3.1. PESSOAL E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS.....	4
3.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	4
3.3. ORÇAMENTOS E PROPOSTAS	5
3.4. CONTROLE TECNOLÓGICO	5
4. EXECUÇÃO	5
5. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DURANTE A OBRA.....	7
6. SERVIÇOS FINAIS	8
7. PRAZO DE EXECUÇÃO	8
8. GARANTIA	8

Rua Pe. Anchieta, 221

Roque Gonzales – RS – CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-3300

CNPJ: 87.612.982/0001-50 E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e requisitos mínimos para execução de pista de dança em concreto armado com acabamento superficial polido, com área aproximada de 90,00 m², incluindo rampas acessíveis e escadas de acesso, conforme croqui de implantação.

A execução deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente:

- ABNT NBR 6118 — Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 14931 — Execução de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 — Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 15575, no que se refere aos requisitos de durabilidade, segurança e desempenho.

A Contratada deverá executar todos os serviços necessários à completa implantação da estrutura, fornecendo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis ao perfeito funcionamento da obra.

Além disso, este documento visa garantir o uso de materiais e técnicas apropriadas, objetivando que o resultado final tenha durabilidade e a qualidade aceitáveis.

Todos os serviços deverão seguir as especificações descritas a seguir, sendo que havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. LOCAIS DE APLICAÇÃO

A Contratada deverá executar os serviços na praça municipal Adair Vicente de Brum, conforme definido em projeto, compreendendo preparação do terreno, implantação estrutural da pista de dança, execução das rampas acessíveis e escadas de ligação entre níveis.

A Contratada obedecerá a um cronograma estabelecido pela Coordenação da Secretaria Municipal de Obras, que indicará à Contratada a ordem das vias e locais onde os serviços serão executados.

2.2. DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as especificações deste memorial. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias, só será admitida com autorização da



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

Fiscalização da obra. Poderá a Fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

À critério da Fiscalização fica obrigada a Contratada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos.

Somente será permitida execução dos serviços em horário compatível ao horário de trabalho da Secretaria Municipal de Obras. É vedado trabalho aos sábados, domingos ou em períodos noturnos. No caso de extrema necessidade de executar os serviços em horário alternativo, deve a Contratada, obrigatoriamente, comunicar formalmente a Fiscalização da obra com, no mínimo, 24h de antecedência sobre a realização dos serviços.

É de responsabilidade da Contratada todo e qualquer dano causado a terceiros, inclusive danos ambientais, sem ônus a Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. PESSOAL E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A Contratada deverá manter por sua conta, equipamentos e ferramentas de pequeno porte diversos tais como rastelo, enxada, pá, carrinho de mão, fios de nylon, marretas de borracha, vassoura, trena, etc.

A Contratada também deverá possuir em seu quadro de funcionários um Engenheiro Civil com experiência em pavimentos de concreto polido.

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para execução de serviços de escavação, armação, concretagem e acabamento em concreto polido. O acabamento superficial deverá ser executado obrigatoriamente com acabadora rotativa mecânica tipo helicóptero, garantindo acabamento uniforme e resistência ao desgaste.

3.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos nas unidades apresentadas na planilha orçamentária. Nesse sentido, todas as etapas devem ser vistoriadas pela equipe da Fiscalização. A continuidade dos serviços está condicionada a prévia verificação das etapas. Em caso de inconformidades, não haverá medição dos serviços até que seja adequada ao procedimento aqui exposto. Etapas não verificadas pela Fiscalização não serão objetos de medição.



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

3.3. ORÇAMENTOS E PROPOSTAS

As empresas, antes de elaborarem orçamentos e propostas deverão, de posse do projeto, realizar uma visita técnica no local, realizarem medições sob sua responsabilidade, a fim de que todas as dúvidas possam ser sanadas pela fiscalização.

As empresas deverão, no ato da licitação, com as documentações usuais exigidas, apresentar documento comprovando que já executou em Roque Gonzales ou em qualquer outra cidade concreto polido.

3.4. CONTROLE TECNOLÓGICO

O concreto empregado deverá apresentar resistência característica mínima **fck = 25 MPa**, devendo a Contratada garantir adequado lançamento, adensamento, nivelamento e cura do concreto, conforme recomendações da NBR 14931. É obrigatório o controle tecnológico, devendo ser apresentados pela Contratada o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados nas peças e no concreto utilizado.

O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente ao fiscal de obra.

No caso de não atendimento aos valores mínimos especificados, os materiais não conformes deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Contratante

Os custos dos ensaios tecnológicos, por estarem embutidos nos preços dos serviços, não precisam obrigatoriamente compor o QCI.

4. EXECUÇÃO

A Contratada deverá proceder à mobilização de todos os recursos necessários à execução da obra, compreendendo a implantação do canteiro, transporte de equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal, bem como a organização, sinalização e manutenção das condições de segurança do local durante todo o período da execução dos serviços. A Contratada deverá realizar mobilização do canteiro, locação da obra e marcação dos eixos estruturais, garantindo correta implantação geométrica da pista.

A Contratada deverá executar inicialmente toda a estrutura perimetral da pista, compreendendo a implantação das fundações, alvenaria de embasamento, pilares, vigas de travamento, definindo integralmente o perímetro estrutural da área destinada à pista de dança.



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

Serão executadas **sapatas isoladas** escavadas, com dimensões de 60 × 60 cm x 30cm, em concreto armado, armadas com barras de aço Ø10 mm dispostas em malha 10 × 10 cm, destinadas à transmissão das cargas ao solo de fundação. A partir das sapatas deverão ser executados os arranques dos pilares estruturais em concreto armado, armados com barras longitudinais 4Ø12,5 mm e estribos Ø5 mm a cada 12cm.

O nível se dará através da execução de alvenaria em tijolo maciço cerâmico, assentada desde o nível das fundações até o fundo das vigas de travamento, funcionando como elemento de contenção lateral do aterro e confinamento da futura placa de concreto.

Interligando os pilares, a Contratada deverá executar **vigas de travamento** perimetrais em concreto armado, com seção aproximada de 20 × 30 cm, responsáveis pela amarração estrutural e contenção do material de preenchimento interno, com 4Ø12,5 mm e estribos Ø5 mm a cada 12cm

Concluída a execução do perímetro estrutural, será realizado o preenchimento interno da área com material terroso, cujo fornecimento será de responsabilidade da municipalidade. Após o lançamento do material, a Contratada deverá proceder à regularização e compactação mecânica do aterro, executada em camadas sucessivas, garantindo suporte uniforme, estabilidade e redução de recalques diferenciais sob o pavimento, conforme boas práticas executivas e recomendações da ABNT NBR 14931.

Após atingido o nível final de projeto e concluída a compactação do aterro, a Contratada deverá executar **camada de regularização em brita**, com espessura mínima de 10 cm, distribuída uniformemente em toda a área da pista. Esta camada terá função drenante, promovendo melhor distribuição de cargas, redução da ascensão capilar da umidade do solo e auxílio na estabilidade do pavimento. A brita deverá ser devidamente espalhada, nivelada e levemente compactada, formando superfície regular para recebimento das camadas superiores.

Sobre a camada de brita deverá ser instalada **lona plástica** de polietileno com espessura mínima de 200 micras, cobrindo integralmente toda a área da pista. A lona deverá permanecer contínua, com sobreposições adequadas entre mantas, atuando como barreira de vapor e evitando perda de água do concreto para o solo durante o processo de cura.

Sobre a lona será posicionada **tela metálica soldada em aço CA-60, com fios de diâmetro 4,2 mm e malha 10 × 10 cm**, distribuída em toda a região da pista. A armadura deverá ser instalada com espaçadores adequados, garantindo seu posicionamento aproximadamente na metade superior da espessura da placa de



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

concreto, condição necessária para controle de fissuração por retração e melhor desempenho estrutural do pavimento.

Na sequência será executada a concretagem da pista com concreto usinado **fck=25MPa, espessura mínima de 10cm**, lançado sobre a base preparada, devidamente adensado, nivelado e sarrafeado, atendendo aos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 6118.

A superfície deverá apresentar leve declividade para escoamento das águas pluviais, evitando pontos de acúmulo.

O acabamento final será realizado mediante **polimento** mecânico com acabadora rotativa tipo helicóptero, promovendo fechamento superficial do concreto, aumento da resistência à abrasão e obtenção de acabamento polido adequado ao uso como pista de dança.

Após o acabamento, a Contratada deverá garantir adequada cura do concreto, evitando evaporação prematura da água de amassamento e reduzindo a ocorrência de fissuração superficial.

As rampas de acesso deverão ser executadas integradas à pista, respeitando inclinação máxima de 8%, conforme a ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade universal. As escadas deverão atender aos critérios ergonômicos e de segurança, adotando piso mínimo de 30 cm e espelho máximo de 17,5 cm.

Os elementos de alvenaria executados na periferia da pista, destinados à contenção do aterro e definição dos níveis da estrutura, deverão receber revestimento em argamassa de cimento e areia (reboco) em todas as faces que permanecerem aparentes após a conclusão da obra. O revestimento deverá apresentar acabamento regular, alinhado e desempenado, garantindo proteção da alvenaria contra ação de intempéries, melhoria estética e durabilidade do conjunto construtivo, devendo sua execução atender às boas práticas construtivas e às recomendações da ABNT NBR 13749.

5. SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DURANTE A OBRA

Durante a fase de execução, a Contratada será responsável pela sinalização provisória noturna e diurna nos locais de trabalho. É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização por tratar-se de execução de obras em via pública.



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

6. SERVIÇOS FINAIS

Serão considerados como terminados os trabalhos, quando estiverem de acordo com o estabelecido, com a praça limpa, inclusive o entorno da pista.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

A Contratada obedecerá a um cronograma estabelecido pela Coordenação da Secretaria Municipal de Obras, que indicará à Contratada, a ordem das vias e locais onde os serviços serão executados.

8. GARANTIA

A garantia mínima da obra é de 5 anos.

Roque Gonzales/RS, 17 de abril de 2026.

Thaís Karol Heck Schmitt

Engenheira civil

CREA/RS 255.224

Fernando Mattes Machry

Prefeito municipal